

**LEI Nº 1.487/2006 – DE 23 DE JUNHO DE 2006**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTAL OU PARCIALMENTE E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faça saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

05- SEC.EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
01-DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0025.2.027 – AQUISIÇÃO DE EQUIP.MÓVEIS P/ESCOLAS	
4.4.90.52.0.1.00/92 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 12.800,00
12.361.0025.2.035 – AQUISIÇÃO VEÍCULOS P/TRANSP.ESCOLAR	
4.4.90.52.0.1.00/138- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 11.200,00
12.365.0033.1.003 – AMPLIAÇÃO E EQUIP. DO NEI	
4.4.90.51.0.1.00/165 - Obras e Instalações.....	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.0.1.00/166- Equipamentos e material Permanente .....	R\$ 2.000,00
12.365.0033.1.005 - CONST. COBERTURA ACESSO ENTRE SALAS	
4.4.90.51.0.1.01/169- Obras e Instalações.....	R\$ 18.000,00
07- SEC.INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO	
01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0048.1.010 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL	
4.4.90.51.0.1.00/239 – Obras e Instalações .....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 58.000,00</b>

**Art. 2º-** Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

05- SEC.EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
01-DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0025.1.002 – CONST. AMPL.REFORMA E PINTURA ESCOLAS	
4.4.90.51.0.1.00/91 – Obras e instalações .....	R\$ 12.000,00
4.4.90.51.0.1.01/291- Obras e instalações.....	R\$ 18.000,00

07- SEC.INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO	
01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0048.2.060 – SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.0.1.00/235 - Material de Consumo .....	R\$ 14.000,00
08. SEC.TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL	
01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0055.2.068 – CONSTRUÇÃO PONTES E BUEIROS	
3.3.90.30.0.1.00/264 - Material de Consumo .....	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 58.000,00</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 23 de junho de 2006.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**